

455 - AU

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.567, de
16 de ABRIL de 1 993

Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Convênio com a FUN-
DAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio
com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TEC-
NOLÓGICO, objetivando estabelecer e regulamentar um pro-
grama de cooperação técnica e científica entre si, na
forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integran-
te desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de
Abril de 1 993.-

= NELSON ANTONIO MATNÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.